



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-el/Fax – 3232742212-Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1315/2017

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 13 de janeiro de 2017.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2017, às 19:40 (dezenove horas e quarenta minutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência da Vereadora Dulcimar Prata Marques, reuniram-se em Sessão Extraordinária os seguintes Vereadores: Carlo Alberto do Carmo Mattos, Daniel Geraldo Dias, Dionísio Da Dalt Netto, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Emanuel Ayres Costa Semêdo do Carmo, Ivalto Rinco de Oliveira, Jordão de Amorim Ferreira e Pedro Gonçalves Caetano. A Presidente Dulcimar Prata Marques declarou aberta a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal. Dando início comunicou a todos que as reuniões passarão a acontecer toda terça-feira as 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), informou ainda que existia uma portaria que obrigava a Câmara Municipal a constituir as comissões permanentes de Licitação e Controle Interno que seria composta de dois Vereadores e dois Suplentes pois a mesma é composta de três membros, dois vereadores e um funcionário. **EXPEDIENTE-01- Projeto de Lei Nº 001/2017-** Projeto de Lei 001/2017 que “Autoriza o Poder Executivo do Município de Rio Novo firmar acordo direto com o Credor de Precatório Energisa Minas Gerais S.A. e dá outras providências” . **Parecer nº 001/2017.** Solicitante: Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Solicitado: Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. Assunto: Projeto de Lei nº 001/2017. Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 001/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo do Município de Rio Novo firmar acordo direito com o Credor de Precatório Energisa Minas Gerais S.A. e dá outras providências” Acompanha o projeto, justificativa em uma lauda. Inicialmente vale trazer dispositivo da Lei Orgânica Municipal que trata da competência, vejamos: “Art. 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições: I – legislar sobre assuntos de interesse local;” O Projeto ora em análise, trata de pagamento de precatório que são “requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva”. Portanto, nada mais é que o reconhecimento judicial de uma dívida que o ente público tem com o autor da ação, seja ele pessoa física ou jurídica sendo que os pagamentos devem ser a vista e na ordem cronológica de apresentação. Contudo, s.m.j a proposta de acordo a ser firmado entre o Município de Rio Novo e a empresa credora, sem sombra de dúvidas, beneficia a fazenda pública ao passo não terá de despender o valor total de uma única vez sendo certo que, acaso isso acontecesse, a prestação de serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-el/Fax – 3232742212-Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

públicos e essenciais ficaria comprometida. A medida proposta pelo Executivo Municipal visa garantir o pagamento da obrigação imposta por decisão judicial, evita a inadimplência do Município e resguarda os direitos dos cidadãos rionovenses de ter os serviços públicos prestados de forma eficiente. Sendo assim, a questão se amolda perfeitamente no interesse local previsto na Lei Orgânica Municipal. Quanto à autorização legislativa, a lei máxima municipal também trouxe previsão no sentido de que é competência da Casa de Leis, autorizar operações de créditos e forma de pagamentos, senão vejamos: “Art. 34 – Compete à Câmara Municipal, pelo voto de dois terços (2/3) com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: IV – deliberar sobre obtenção e concessão de empréstimos e operações de créditos. Bem como a forma e os meios de pagamento;” Entendo que o acordo a ser firmado entre Município e empresa credora, nada mais é que uma operação de crédito, quando financia uma dívida líquida e certa e aponta a forma e meio de pagamento. Sendo assim, não havendo prejuízos para os cofres públicos e sendo a única forma encontrada de não prejudicar a prestação de serviços essenciais, conclui-se que não existe qualquer impedimento legal quanto à apreciação, pelos Nobres Edís, do projeto em questão. É o parecer, s.m.j. Rio Novo, 13 de janeiro de 2017. Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. **02- Projeto de Lei nº 002/2017-** Projeto de Lei 002/2017 que “Autoriza o Poder Executivo do Município de Rio Novo firmar acordo direto com o Credor de Precatório Marcos Ernane de Oliveira Emiliano e dá outras providências”. **Parecer nº 002/2017.** Solicitante: Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Solicitado: Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. Assunto: Projeto de Lei nº 002/2017. Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 002/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo do Município de Rio Novo firmar acordo direto com o Credor de Precatório Marcos Ernane de Oliveira Emiliano e dá outras providências” Acompanha o projeto, justificativa em uma lauda. Em breve análise do Projeto, percebo que o pagamento do precatório se dará, em sua maior parte, através de dação em pagamento de veículos, certamente inservíveis para a administração. A dação em pagamento conforme proposta, nada mais é que uma alienação de bens móveis. Entendo que o Chefe do Executivo ao enviar o presente Projeto para apreciação dos Nobres Vereadores, além do intuito de dar transparência aos seus atos utilizou-se de seu poder discricionário, diante da desnecessidade de autorização legislativa conforme define a Lei Federal nº 8.666/93 quando trata de alienação de bens móveis e imóveis. Contudo, o precatório a ser pago tem preferência com relação a qualquer outro diante da data de sua formalização e, acaso não quitado, poderá o Município sofrer bloqueio de valores em suas contas. Sendo assim, deixo de apreciar a legalidade, diante da ausência de



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-el/Fax – 3232742212-Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

elementos mínimos aptos a abalizar a pretensão e deixo que os Nobres Edís avaliem a conveniência e oportunidade da aprovação do Projeto. É o parecer, s.m.j. Rio Novo, 13 de janeiro de 2017. Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533. **03-REQUERIMENTO Nº 03/2017-** Requerimento Nº 03/2017. Autor: Jordão de Amorim Ferreira. A Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sra. Dulcimar Prata Marques. O Vereador que abaixo assinado subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada a solicitação abaixo ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio Novo, Sr. Ormeu Rabello Filho: - Solicita do Executivo Municipal providências referente a limpeza, capina e recolhimento de entulho em toda zona urbana. JUSTIFICATIVA: “Por estarmos no verão, época de muita chuva e calor intenso, podendo trazer riscos à saúde da população como: Dengue, Chikungunya entre outra pragas, é que faço a solicitação acima descrita”. Rio Novo, 12 de janeiro de 2017. Jordão de Amorim Ferreira -Vereador Proponente. A seguir a Presidente cedeu a palavra ao Exmo. Sr. Prefeito Ormeu Rabello Filho para fazer alguma colocações antes de darem início de leitura da pauta do dia. **Com a palavra o Prefeito Ormeu Rabello:** Boa noite a todos, Exama. Sra. Presidente Dulcimar Prata Marques, demais pessoas que se encontram no plenário e Srs. Vereadores. Eu fiz questão de comparecer aqui hoje, porque são os dois primeiros projetos que estamos encaminhando a esta casa. O Projeto de Lei referente ao parcelamento da dívida com a Energisa Minas Gerais S.A., e o Projeto de Lei, que a Ex Prefeita, juntamente com o Prefeito eleito na época fez a negociação da dívida de um Precatório no valor R\$108.000,00 (cento e oito mil reais); valor na época. Eu fiz questão de vir aqui e me colocar a disposição para qualquer esclarecimento a qualquer vereador caso tenham alguma duvida nos referidos projetos. **Com a palavra o Vereador Daniel Geraldo Dias:** Exmo. Sr. Prefeito no que se refere ao processo da Energisa Minas Gerais S.A. eu estava observando que as parcelas são crescentes e que o valor foi reajustado, que o valor inicial era aproximadamente R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) e passou para R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). **Com a palavra o Prefeito Ormeu Rabello Filho:** Esclarecendo sua pergunta, a dívida inicial era de R\$ 800.000,00 (oitocento mil reais) aproximadamente à uns 10 (dez) anos atrás, para pagar a companhia hoje são R\$3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais). Existem dois precatórios; e esses processos chegaram a ultima instância e veio a ordem de pagar pela justiça a partir de 31 (trinta e um) de dezembro, por exemplo o 1º precatório é do Sr. Marcos Ernane de Oliveira Emiliano, o município tem que efetuar o pagamento, caso o pagamento não seja efetuado, todas as contas da Prefeitura são bloqueadas até a quitação das precatórias, e isso já ocorreu aqui no município e recentemente no município de São João Nepomuceno e Rio Novo estará correndo esse risco. Na transição eu fui informado dos três precatórios que tem no município, sendo um do Sr. Marcos



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-el/Fax – 3232742212-Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Ernane e dois da Energisa Minas Gerais S/A. Em uma das reuniões o Dr. Cláudio Quintão me informou que estavam negociando com o Sr. Marcos Ernane, perguntando sobre a negociação ele me informou que seria uma parcela de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e o restante dividir para o próximo ano, e que essa primeira parcela seria para o mês de janeiro, foi onde falei que só estavam transferindo a dívida que teriam que quitar, pra o próximo mandato, perguntei se não existia outra forma de pagamento, como por exemplo algo que o município poderia dar em pagamento, como por exemplos carro. O Sr. Marcos Ernane foi chamado no gabinete onde eu estava presente onde a Prefeita Maria Virginia do Nascimento Ferraz fez a proposta de dar em pagamento veículos do município, veículos esses que muitos deles estão em péssimas condições, eu tenho aqui os valores que a prefeitura tem em seu patrimônio, achei por bem e a prefeita também, que essa negociação seria muito boa para o município porque, corria o risco de a partir de 1º (primeiro) de janeiro as contas do município estarem bloqueadas para efetuar esse pagamento. Ainda não foi encaminhada para a Câmara, mas ainda será, o valor da dívida do município; assumi o município com quase R\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) e o recursos para pagar que é a folha aproximadamente R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), enfim R\$800.000,00 (oitocentos mil) de dívida que a administração anterior deixou para a atual, de todas as dívidas a que mais preocupa é com o INSS que está em torno de quase R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) pois se não pagar poderá também ser bloqueado as contas da atual administração, visando isso achei por bem acompanhar essas negociações. Quanto a negociação da Energisa Minas Gerais S.A., passada as eleições eu tomei a precaução de como Prefeito Eleito e juntamente com a Prefeita em exercício procurar a direção da Energisa; lá fui muito bem recebido. A Energisa também tem o direito de entrar com uma ação e bloquear os recursos, ai vira uma catástrofe, pois R\$3.400.000,00(três milhões e quatrocentos mil reais) de dívida é quase um ano de sacrifício que vai ter o município, na verdade acaba com a prefeitura. Participei da reunião de negociação com a companhia na qual estavam trazendo uma proposta que havia sido feita pela prefeita em exercício de dividir em parcelas e todo ano dar R\$130.000.00 (cento e trinta mil reais) para abater na dívida, com a alegação de que no mês janeiro existe uma arrecadação maior, o que de fato é verdade, mas também existe uma defasagem de arrecadação nos meses de julho, agosto e setembro, o que é normal, perguntei a prefeita em exercício se a negociação que sendo proposta ela conseguiria pagar, a resposta obtida foi que não, sendo assim informei que toda a negociação que fosse feita e que o município não tivesse condição de pagar, que quando eu assumisse não seriam pagas. Caso fosse pago uma ou duas prestações e depois parasse de pagar, a Energisa teria que entrar novamente com uma ação e começaria tudo do zero, perdendo o direito de pedir o bloqueio das contas, mas como a intenção é



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-el/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

pagar pois a dívida existe e é verdadeira, começamos mais uma etapa de negociação, solicitei a presença do presidente da companhia; que ocorreu, comparecendo nesta reunião com o presidente da empresa Eu, a Vice-Prefeita eleita Raquel Tostes Carpanez, a Prefeita em exercício e a funcionaria do setor de contabilidade Catiane Xavier de Miranda, onde essa proposta que se encontra aqui hoje para o parecer desta casa, que é o valor sem correção somente acrescido de juros de 1% ao mês em 18 (dezoito) anos e parcelas fixas, é uma condição que eu acho, que a prefeitura tem condição de assumir, e nessa proposta já está incluído as duas precatórias, tentei que eles aceitassem em pagamento, como já havia sido proposto uma vez e recusado as terras da represas ou outro imóvel, mas não foi aceita, ele querem em dinheiro. Foi solicitado pela empresa a aprovação da Câmara e queriam que a primeira parcela já fosse em janeiro, mas sugeri que começasse fevereiro, o que foi aceito, parcelas essas que virão já inclusa na conta de energia do prédio da prefeitura como um meio de forçar o pagamento da dívida, mas acredito que qualquer prefeito que assuma a administração do município vai querer honrar o compromisso. **Com a palavra o vereador Daniel Geraldo Dias:** com relação aos veículos gostaria de saber se foi feita uma avaliação e se ainda estão em posse da prefeitura. **Com a palavra o Exmo. Sr. Prefeito Ormeu Rabello Filho:** Foi feito um acordo que a prefeita em exercício assinou e eu assinei juntamente com ela e o Sr. Marcos Ernane já está de posse dos veículos. Quero esclarecer para todos que quando eu falei que iria fazer uma administração transparente e vou fazer, a prova disso são esses dois Projetos, entendo que nenhum desses projetos necessitariam a aprovação da Câmara, a Energisa fez o pedido, mas isso é negociação do Executivo. Mas se por acaso acharem por bem não aceitar o parcelamento da Energisa e que se deva fazer um leilão dos carros para arrecadar, podemos quebrar o contrato assinado e fazer um leilão, se conseguir mais ótimo se conseguir menos vamos correr o risco de bloqueio das contas. E quero deixar claro aqui que até o dia de hoje nós não temos recursos para fazer a folha de pagamento do mês de fevereiro. Quando estamos na cadeira do Executivo precisamos ter prioridades, e a minha e a folha de pagamento dos funcionários. **Com a palavra o Vereador Emanuel Ayres Costa Sêmeco do Carmo:** Gostaria de solicitar que o Executivo anexasse ao Projeto 02/2017 a tabela de avaliação dos veículos discriminados para completar as informações, e saber se algum desses veículos são provenientes de convênio com o Governo Estadual ou Federal e em caso positivo se permite que a prefeitura utilize para quitação de dívidas. **Com a Palavra o Exmo. Sr. Prefeito Ormeu Rabello Filho:** Fui informado pelo Dr. Cláudio Quintão, que , três veículos foram adquiridos através de convênio, foram doados e já são de posse e propriedade do município, a assessoria jurídica me passou que a partir no momento que é de posse da prefeitura, os veículos são: um caminhão do DER



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-el/Fax – 3232742212-Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

que foi doado, três veículos que foram doados pelo Governo Estadual, um doado pelo Banco Central e um que foi adquirido com recursos do próprio município. O Exmo. Sr. Prefeito se despediu agradecendo e se colocou a disposição para qualquer outros esclarecimentos. **A Presidente Dulcimar Prata Marques** deu prosseguimento a reunião solicitando dispensa da leitura da Ata da reunião anterior por existir cópias nas mesas; colocada discussão e votação, foi aprovada. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei Nº 001/2017-** Projeto de Lei 001/2017 que “Autoriza o Poder Executivo do Município de Rio Novo firmar acordo direto com o Credor de Precatório Energisa Minas Gerais S.A. e dá outras providências” colocado em primeira discussão. **Com a palavra o Vereador Dionísio Da Dalt Netto:** disse que votará a favor do projeto, mas gostaria de receber uma cópia do contrato feito com a Energisa, para que possamos fazer a segunda votação com mais segurança. **Com a palavra o Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** gostaria de dizer que é um projeto que há anos já esteve nesta casa, na época tínhamos uma boa proposta, que era trocar a dívida pelo terreno da represa, fomos muito criticados na ocasião porque estávamos querendo desfazer de um patrimônio público, sendo que havia como resolver de outra forma, hoje tenho a oportunidade de estar votando o mesmo projeto e vendo no português claro “a manta que estamos tomando”, pois naquela época a Energisa estava com outra proposta. Temos que ver bem, antes de votar qualquer projeto, para não virar uma bola de neve como hoje, infelizmente este é o caminho que temos agora, na situação que se encontra o município hoje, bloqueando o FPM ficará muito difícil, pena não estar aqui hoje, como eu estou, nenhum daqueles que votaram contra. **Com a palavra o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** acredito que este projeto 01/2017, é aquele caso do remédio que é muito amargo, mas temos que tomar, mas se não for feito agora teremos um problema maior e entraremos em um estado crítico. **A Presidente Dulcimar Prata Marques** encaminhou o projeto as comissões para emissão de parecer PL 001/2017 – **Aprovado por unanimidade** em primeira votação. **2- Projeto de Lei Nº 002/2017-** Projeto de Lei 002/2017 que “Autoriza o Poder Executivo do Município de Rio Novo firmar acordo direto com o Credor de Precatório Energisa Minas Gerais S.A. e dá outras providências” colocado em primeira discussão o **Vereador Emanuel Ayres Costa Sêmeco do Carmo:** solicitou prazo como membro da comissão de legislação, justiça e redação final. **3- REQUERIMENTO 03/2017** de autoria do Vereador Jordão de Amorim Ferreira, colocado em primeira e única discussão e votação, aprovado por unanimidade. **Palavra Livre: com a palavra o Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Gostaria de saber sobre o PL 001/2017 que foi aprovado em primeira votação, se vai ser marcado outra extraordinária ou aguardar o termino do recesso, e saber também sobre o requerimento que fiz de acordo com o regimento interno referente a minha renuncia ao cargo de Segundo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-el/Fax – 3232742212-Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Secretario. **Com a palavra a Presidente Dulcimar Prata Marques:** disse Vereador Ivalto Rinco, a intenção hoje era que se fizesse a extraordinária caso houvesse a aprovação unânime dos dois projeto, mas houve o pedido de prazo regimental pelo Vereador Emanuel Ayres no PL 002/2017, sendo assim tão logo seja emitido o parecer pela Comissão estaremos marcando uma extraordinária. E quanto ao seu requerimento já está sendo providenciado. **Com a palavra o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Gostaria de agradecer a Presidente por permitir que o meu requerimento entrasse na pauta dessa reunião. Em visita a vários pontos da cidade, alguns deles com a Sra. Telma Luisa Duarte Ferreira, e a situação está muito crítica, peço que a população olhe suas casas porque só quem teve Dengue sabe o que é, já tivemos uma epidemia e precisamos manter a cidade limpa. **A Presidente Dulcimar Prata Marques** fazendo uso da palavra solicitou que fosse apresentado o nome dos vereadores para a criação das seguintes Comissões: Comissão Permanente de Licitação no Poder Legislativo do Município de Rio Novo-MG; ficando assim formada pelos seguintes membro: Vereador Dionísio Da Dalt Netto- Presidente, Vereador Daniel Geraldo Dias- Secretário e a funcionária Déa Louro Ad’Vincula – Membro. Comissão Permanente Especial de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Rio Novo-MG, formada pelos seguintes membro: Vereador Jordão de Amorim Ferreira- Presidente, Vereador Eduardo Luiz de Xavier de Miranda-Secretário, funcionária Déa Louro Ad’Vincula- Membro e o Vereador Emanuel Ayres Costa Sêmedo do Carmo como membro suplente. Agradeceu a presença de todos. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, declarou encerrada a reunião da Câmara Municipal, ordenando antes que se lavrasse a presente ata.

Carlos Alberto do Carmo Mattos

Daniel Geraldo Dias

Dionísio Da Dalt Netto

Dulcimar Prata Marques

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Emanuel Ayres Costa S. do Carmo

Ivalto Rinco de Oliveira

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-e/Fax – 3232742212-Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br